



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2021.

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa:

Trata-se do Ofício Nº 1978/2021 - SEJUS/GAB (76643469), por meio do qual o Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), em atenção aos apontamentos do Despacho - SEJUS/SUAG (76527367), solicita a *"revisão do ato tornando sem efeito o decreto de 17 de dezembro de 2021, procedendo a publicação de novo decreto tornando sem efeito a nomeação de DEBORA LO SCIUTO e JADE DIAS DA SILVA e ato contínuo nomeando o próximo candidato da fila nesta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania com a urgência que o caso requer"*.

Os autos vieram a esta Subsecretaria nos termos do Despacho - SEEC/GAB (76694738) e encaminhados para análise da área técnica, a qual se manifestou conforme o Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (76782341), que esclareceu que a nomeação mencionada pela SEJUS foi objeto do Processo SEI nº 00431-00016116/2021-88, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), e destacou:

Preliminarmente, registra-se que após a publicação, citada no parágrafo anterior, do ato de tornar sem efeito e do ato de nomeação em substituição para provimento do cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal - SEJUS encaminhou o presente processo a esta Pasta solicitando a revisão do ato mencionado com a publicação de novo decreto tornando sem efeito a nomeação de DEBORA LO SCIUTO e JADE DIAS DA SILVA e ato contínuo nomeando o próximo candidato da fila para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme disposto no Despacho - SEJUS/SUAG (76527367), do qual destaca-se o trecho a seguir:

No caso em tela, a ordem dos fatos, ou seja, de ocorrência dos fatos, altera consideravelmente o produto, pois que ato publicado anteriormente não é tornado sem efeito ao passo que ato publicado um mês depois do primeiro é tornado sem efeito antes daquele. Ressalta-se que o motivo que assiste a um, assiste ao outro, eis que ambos decorrem de transcorrido o prazo legal da posse dos candidatos nomeados e, por ordem de cronológica dos fatos, o prazo das candidatas DEBORA LO SCIUTO e JADE DIAS DA SILVA transcorreram bem antes do prazo da candidata SILVANA MARQUES DA SILVA.

Assim sendo, a publicação do decreto de 17 de dezembro de 2021 que tornou sem efeito a nomeação de SILVANA MARQUES DA SILVA e não, por exemplo, a nomeação da candidata DEBORA LO SCIUTO, traz prejuízo direto a esta Secretaria de Estado de Justiça

e Cidadania dada que a nomeação em substituição se deu na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Neste contexto é imperioso destacar que, a [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017, publicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017](#), delegou competência à então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, atualmente denominada Secretaria de Desenvolvimento Social, para realizar o concurso público em comento. Assim, todos os procedimentos e atos relativos à gestão do concurso, dentro outros, a confecção da minuta de nomeação, são de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, uma vez que houve a delegação de competência.

Por oportuno, informa-se que o presente já tramitou por esta Unidade, tendo sido apresentados apontamentos técnicos por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (75838749) e Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (76246890), sendo que, nas duas ocasiões, propugnou-se pela inviabilidade da publicação contida nos autos, conforme destacado no último Despacho, do qual transcreve-se o trecho abaixo:

Dessa forma considerando que não há nenhum fato novo desde a última análise realizada no âmbito desta Unidade, bem como, que a demanda em pauta carece de Minuta de nomeação para o cargo de Técnico em Assistência Social, especialidade Técnico Administrativo em substituição às que serão tornadas sem efeito, propugna-se pela remessa dos autos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para as providências cabíveis. - (grifo no original)

Ocorre que, nesse interim, foi realizada análise do Processo SEI nº 00431-00016116/2021-88, oriundo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com o ato objeto do debate, qual seja o ato sem efeito da candidata SILVANA MARQUES DA SILVA, 133ª posição; e, a nomeação em substituição do candidato ROBSON VILELA CABRAL, o qual só foi nomeado por força da decisão proferida no Processo nº 0703637-91.2020.8.07.0018, transitada em julgado, consoante consignado no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP (76186201) constante no Processo SEI nº 00431-00016116/2021-88, nos termos abaixo:

O candidato ROBSON VILELA CABRAL, 5, foi incluído no rol dos aprovados na especialidade Técnico Administrativo, em razão do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo eletrônico nº 0703637-91.2020.8.07.0018, conforme Edital nº 22, de 18 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021.

(...)

Desse modo, **considerando todo o exposto e sobretudo a delegação de competência disposta na [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017, publicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017](#), entende-se que a questão deve ser avaliada junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão gestor do certame.**

Diante do exposto, e acolhendo a manifestação da técnica desta Subsecretaria, encaminham-se os autos à apreciação da Senhora Secretária Executiva de Gestão Administrativa, opinando pelo envio ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia, a fim de que seja expedido documento à Secretaria de Desenvolvimento Social, para análise e manifestação, bem como (1) que haja devolutiva à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

(SEJUS/DF) e (2) coloca-se à disposição a Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos para os esclarecimentos julgados necessários.

**MARINEUSA BUENO**  
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARINEUSA APARECIDA BUENO - Matr.0279859-X, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/12/2021, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **76816879** código CRC= **91D18C09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF  
3313-8107

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 76816879



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Memorando Nº 4040/2021 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2021.

#### **Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal**

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se do disposto no Ofício Nº 1978/2021 - SEJUS/GAB (76643469), oriundo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, o qual requer, em síntese, revisão do ato de tornar sem efeito e da nomeação em substituição, contida no [DODF nº 102-A, de 17/12/2021](#), republicado por incorreção no [DODF nº 238, de 22/12/2021](#), objeto do Processo SEI nº 00431-00016116/2021-88, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

No âmbito desta Executiva, a demanda foi examinada pela área técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, que se manifestou por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (76782341), acolhido pelo Despacho SEEC/SEGEA/SUGEP (76816879), cujo trecho destacamos a seguir:

(...)

Preliminarmente, registra-se que após a publicação, citada no parágrafo anterior, do ato de tornar sem efeito e do ato de nomeação em substituição para provimento do cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal - SEJUS encaminhou o presente processo a esta Pasta solicitando a revisão do ato mencionado com a publicação de novo decreto tornando sem efeito a nomeação de DEBORA LO SCIUTO e JADE DIAS DA SILVA e ato contínuo nomeando o próximo candidato da fila para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme disposto no Despacho - SEJUS/SUAG (76527367), do qual destaca-se o trecho a seguir:

No caso em tela, a ordem dos fatores, ou seja, de ocorrência dos fatos, altera consideravelmente o produto, pois que ato publicado anteriormente não é tornado sem efeito ao passo que ato publicado um mês depois do primeiro é tornado sem efeito antes daquele. Ressalta-se que o motivo que assiste a um, assiste ao outro, eis que ambos decorrem de transcorrido o prazo legal da posse dos candidatos nomeados e, por ordem de cronológica dos fatos, o prazo das candidatas DEBORA LO SCIUTO e JADE DIAS DA SILVA transcorreram bem antes do prazo da candidata SILVANA MARQUES DA SILVA.

Assim sendo, a publicação do decreto de 17 de dezembro de 2021 que tornou sem efeito a nomeação de SILVANA MARQUES DA SILVA e não, por exemplo, a nomeação da candidata DEBORA LO

SCIUTO, traz prejuízo direto a esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania dada que a nomeação em substituição se deu na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Neste contexto é imperioso destacar que, a [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017, publicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017](#), delegou competência à então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, atualmente denominada Secretaria de Desenvolvimento Social, para realizar o concurso público em comento. Assim, todos os procedimentos e atos relativos à gestão do concurso, dentro outros, a confecção da minuta de nomeação, são de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, uma vez que houve a delegação de competência.

Por oportuno, informa-se que o presente já tramitou por esta Unidade, tendo sido apresentados apontamentos técnicos por meio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (75838749) e Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (76246890), sendo que, nas duas ocasiões, propugnou-se pela inviabilidade da publicação contida nos autos, conforme destacado no último Despacho, do qual transcreve-se o trecho abaixo:

Dessa forma considerando que não há nenhum fato novo desde a última análise realizada no âmbito desta Unidade, bem como, que a demanda em pauta carece de Minuta de nomeação para o cargo de Técnico em Assistência Social, especialidade Técnico Administrativo em substituição às que serão tornadas sem efeito, propugna-se pela remessa dos autos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para as providências cabíveis. - (grifo no original)

Ocorre que, nesse interim, foi realizada análise do Processo SEI nº 00431-00016116/2021-88, oriundo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com o ato objeto do debate, qual seja o ato sem efeito da candidata SILVANA MARQUES DA SILVA, 133º posição; e, a nomeação em substituição do candidato ROBSON VILELA CABRAL, o qual só foi nomeado por força da decisão proferida no Processo nº 0703637-91.2020.8.07.0018, transitada em julgado, consoante consignado no Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP (76186201) constante no Processo SEI nº 00431-00016116/2021-88, nos termos abaixo:

O candidato ROBSON VILELA CABRAL, 5, foi incluído no rol dos aprovados na especialidade Técnico Administrativo, em razão do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo eletrônico nº 0703637-91.2020.8.07.0018, conforme Edital nº 22, de 18 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021.

(...)

Desse modo, **considerando todo o exposto e sobretudo a delegação de competência disposta na [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017, publicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017](#), entende-se que a questão deve ser avaliada junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão gestor do certame.**

(...) (grifos originais)

Isto posto, ao tempo que corroboramos com o pronunciamento da área técnica supracitada, encaminhamos os autos a esse Gabinete, opinando pela remessa dos autos à Secretaria de Desenvolvimento Social, para análise e manifestação, bem como à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Por fim, colocamos à disposição a Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos/SUGEP/SEGEA/SEEC para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**

Secretária Executiva de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0276163-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 28/12/2021, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76915096)  
verificador= **76915096** código CRC= **A224A509**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8198; 34146111

---

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 76915096



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 782/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

**ALEXANDRE NATÃ VICENTE**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Brasília/DF

*com cópia*

À Senhora

**GILCE SANT'ANNA TELES**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Brasília/DF

**Assunto: Concurso público. Nomeação. Servidor público efetivo. SEJUS.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício Nº 1978/2021 - SEJUS/GAB (76643469), proveniente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que encaminha o processo a esta Pasta objetivando revisão do ato, para tornar sem efeito o decreto de 17 de dezembro de 2021, acerca das nomeações de DEBORA LO SCIUTO e JADE DIAS DA SILVA, e, assim, proceder a nomeação do próximo candidato na fila daquela Secretaria.

2. Instada a manifestar-se, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas exarou o Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (76816879), corroborado pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa conforme Memorando Nº 4040/2021 - SEEC/SEGEA (76915096), do qual destaco:

(...)

Desse modo, considerando todo o exposto e sobretudo a delegação de competência disposta na [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017, publicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017](#), entende-se que a questão deve ser avaliada junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão gestor do certame.

(...)

3. Ante o exposto, redireciono os autos para conhecimento e providências cabíveis, registrando que esta Secretaria de Estado de Economia permanece à disposição.

Atenciosamente,

**GILBERTO MARANHÃO**

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal<sup>[1]</sup>

[1] [Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021](#), Art. 1º, inciso IV.

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

IV - despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal, federal e demais pessoas físicas e jurídicas, excetuados os atos de caráter personalíssimo de competência do Secretário de Estado de Economia e os Regimentos Internos;



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA - Matr.0277309-0, Chefe de Gabinete**, em 09/02/2022, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **79096254** código CRC= **5E2D3BE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8106  
Site: - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Memorando Nº 30/2022 - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2022.

PARA: COORGEF

Sr. Coordenador,

Cuidam os autos das nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Segundo o Anexo IV- Acréscimo em Pessoal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 6.934, 05.08.2021, consta para esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS as seguintes despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos:

2.8 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS			210		14.452.277	22.308.519	22.730.111
2.8.1 - Nomeação em Concurso Público		Especialista Socioeducativo	16	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS e nº 01/2015-ESPAF. DODF nº 165, de 26/08/2015	1.515.617	2.247.861	2.304.387
2.8.2 - Nomeação em Concurso Público		Agente Socioeducativo	76	Edital Normativo nº 01/2015-ATRS. DODF nº 165, de 26/08/2015	5.857.521	8.611.251	8.756.606
2.8.3 - Nomeação em Concurso Público		Técnico Socioeducativo	26	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS. DODF nº 165, de 26/08/2015	1.876.006	2.758.857	2.806.636
2.8.4 - Nomeação em Concurso Público		Especialista em Assistência Social	56	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	3.496.432	5.850.164	5.974.850
2.8.5 - Nomeação em Concurso Público		Técnico em Assistência Social	36	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	1.706.701	2.840.386	2.887.632

Como se vê, há autorização para a nomeação de 56 Especialista em Assistência Social e 36 Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social.

Dessa forma, considerando a autorização em tela, a mudança de exercício financeiro e haja visto que não mais perduram as limitações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, encaminhamos os autos para juntada da estimativa do impacto financeiro pertinente a proposta de nomeação de 92 candidatos aprovados no concurso público da Carreira Pública de Assistência Social, tal como os quantitativos autorizados na LDO/2022.

Atenciosamente,

**ALINNE CARVALHO PORTO**  
Subsecretária de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr 0217942-3**, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 09/02/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=79697292 código CRC=C4BC131D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Estação Rodoferryária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 79697292

**ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO 2022 - Vigência a partir de 03/2022									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2022	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIAL – GDS	GAR ou GPS	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2022	DESPESA EXERCÍCIO 2022	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2022
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>1</sub>	GDS=30%*VB	GAR/GPS=15%*VB	D <sub>1</sub>	E <sub>1</sub> =(B*(C <sub>1</sub> +D <sub>1</sub> ))	F <sub>1</sub> =(E <sub>1</sub> *10*1,28)+(E <sub>1</sub> *(10/12)*1,28)	G <sub>1</sub> =(B*Benefícios*10)
SEJUS	Especialista em Assistência Social	56	3.599,70	1.079,91	539,96	1.619,87	292.295,64	4.053.166,21	234.360,00
SEJUS	Técnico em Assistência Social	36	2.600,00	780,00	390,00	1.170,00	135.720,00	1.881.984,00	172.980,00
		0	-	-	-	-	-	-	-
		<b>92</b>							

EXERCÍCIO 2023									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2023	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIAL – GDS	GAR ou GPS	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2023	DESPESA EXERCÍCIO 2023	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2023
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>2</sub>	GDS=30%*VB	GAR/GPS=15%*VB	D <sub>2</sub>	E <sub>2</sub> =(B*(C <sub>2</sub> *1,01+D <sub>2</sub> ))	F <sub>2</sub> =(E <sub>2</sub> *12*1,28)+(E <sub>2</sub> *1*1,28)+(E <sub>2</sub> /3)	G <sub>2</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Especialista em Assistência Social	56	3.662,70	1.098,81	549,41	1.648,22	299.462,35	5.082.874,32	281.232,00
SEJUS	Técnico em Assistência Social	36	2.633,80	790,14	395,07	1.185,21	138.432,53	2.349.661,44	207.576,00
			-	-	-	-	-	-	-
		<b>92</b>							

EXERCÍCIO 2024									
ÓRGÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	VENCIMENTO BÁSICO 2024	GRAT. DE DESEMPENHO SOCIAL – GDS	GAR ou GPS	TOTAL GRATIFICAÇÕES	DESPESA MENSAL 2024	DESPESA EXERCÍCIO 2024	DESPESAS COM BENEFÍCIOS 2024
A <sub>1</sub>	A <sub>2</sub>	B	C <sub>3</sub>	GDS=30%*VB	GAR/GPS=15%*VB	D <sub>3</sub>	E <sub>3</sub> =(B*(C <sub>3</sub> *1,02+D <sub>3</sub> ))	F <sub>3</sub> =(E <sub>3</sub> *12*1,28)+(E <sub>3</sub> *1*1,28)+(E <sub>3</sub> /3)	G <sub>3</sub> =(B*Benefícios*12)
SEJUS	Especialista em Assistência Social	56	3.726,79	1.118,04	559,02	1.677,06	306.789,35	5.207.237,95	281.232,00
SEJUS	Técnico em Assistência Social	36	2.668,04	800,41	400,21	1.200,62	141.192,68	2.396.510,37	207.576,00
			-	-	-	-	-	-	-
		<b>92</b>							

\* O fator (1+1/3) corresponde ao 13º salário e o abono constitucional de férias.

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2022	2023	2024
	I <sub>1</sub> = F <sub>1</sub> + G <sub>1</sub>	I <sub>2</sub> = F <sub>2</sub> + G <sub>2</sub>	I <sub>3</sub> = F <sub>3</sub> + G <sub>3</sub>
Técnico em Assistência Social - SEJUS	2.054.964,00	2.557.237,44	2.604.086,37
Especialista em Assistência Social	4.287.526,21	5.364.106,32	5.488.469,95
<b>TOTAL</b>	<b>6.342.490,21</b>	<b>7.921.343,76</b>	<b>8.092.556,32</b>

BENEFÍCIOS - INDIVIDUAIS	AUXÍLIO TRANSPORTE	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
Especialista em Assistência Social - SEJUS	24,00	-	394,50	-
Técnico em Assistência Social - SEJUS	86,00	-	394,50	-
	-	-	-	-

\* Considerando que o valor do auxílio transporte será de R\$ 242,00 (levando em conta a regra do bilhete único que limita R\$ 11,00/dia) menos 6% do Vencimento relativo ao custeio, o valor líquido do benefício seria de R\$ 86,00 no caso dos cargos de Técnico em Assistência Social. Já os Especialistas, como o desconto de 6% do VB será de R\$ 24,00. Se o desconto for superior a R\$ 242,00, o valor do auxílio será zerado, não percebendo quaisquer valores relativos ao aux. transporte.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2022.

**À Subsecretaria de Administração Geral, com vistas à Unidade de Administração,**

Trata-se da proposição de nomeação de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Em atenção ao Memorando Nº 30/2022 - SEJUS/SUAG(79697292), apresentamos a Planilha de Impacto Financeiro (79702349), nos moldes do [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, indicando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, levando em consideração a proposição de nomeação de **56** Especialistas em Assistência Social e **36** Técnicos em Assistência Social para o exercício atual, que resultou nos dados a seguir:

	<b>IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO</b>		
	2022	2023	2024
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Técnico em Assistência Social - SEJUS	2.054.964,00	2.557.237,44	2.604.086,37
Especialista em Assistência Social	4.287.526,21	5.364.106,32	5.488.469,95
<b>TOTAL</b>	<b>6.342.490,21</b>	<b>7.921.343,76</b>	<b>8.092.556,32</b>

Esclarecemos, outrossim, que os valores estimados originaram-se de cálculos que consideraram as variações decorrentes do transcurso do tempo no exercício funcional, como progressões, adicional de tempo de serviço e ainda demais verbas que incidem no impacto, como a contribuição patronal, além do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Concernente aos benefícios, mais especificamente ao auxílio-transporte, é importante explicitar que, apesar da possibilidade de recebimento por parte dos servidores da Carreira Pública de Assistência Social, como há a limitação de pagamento de R\$ 11,00 (onze reais) por dia (valor-referência do Bilhete Único implementado no Distrito Federal) e o custeio refere-se ao percentual de 6% do Vencimento, o pagamento da rubrica daria zerado, considerando que o desconto sobrepõe a importância que seria paga, redundando assim no não-pagamento do benefício em comento. Em virtude disso, consideramos o auxílio-transporte nos cálculos relativos aos benefícios apenas nos casos que o custeio seria menor que o valor a receber. O auxílio-alimentação, por não ter custeio, foi tido integralmente para apuração da estimativa aqui cuidada.

Quanto às gratificações, consideramos o percentual de 15%, tendo em conta que os servidores seriam lotados em unidades em que o percentual máximo seria o citado, conforme previsto na Lei nº 5.184, de 23 de setembro de 2013, para a Gratificação por Atividade de Risco - GAR ou a Gratificação em Políticas Sociais - GPS.

Quanto à jornada de trabalho, destacamos que Edital Normativo nº 01/2018, publicado no [DODF nº 225, de 27/11/2018](#) estabelece que a jornada de trabalho para todos os cargos é de 30 horas semanais, portanto, a ampliação da jornada de trabalho depende do interesse dos novos servidores, e ainda de autorização a ser concedida, em processo específico, por esta Pasta, observado os termos do [Decreto 40.467/2020](#), por isso fora considerada a remuneração de 30h/semanais para a estimativa.

Cumprir dizer que a presente demanda está em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, que estabelece

normas para controle de despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, informando sobre o impacto estimado do exercício atual e dos dois subsequentes, apurado de janeiro a dezembro de cada ano.

Ante todo o exposto, remetemos os autos, sugerimos, *s.m.j.*, o encaminhamento das informações supracitadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES, a fim de subsidiar a elaboração da minuta de nomeação de candidatos, nos termos da delegação de competências estabelecidas pela [Portaria nº 248, de 01 de junho de 2017](#), e para análise dessa Subsecretaria quanto à distribuição das especialidades dos cargos em questão.

Atenciosamente,

**ROBERTO RODRIGUES MOREIRA**  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES MOREIRA - Matr.0169673-4, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 09/02/2022, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=79713814](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=79713814) código CRC= **FD0A9079**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 79713814



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

À UNIORFI,

Cuidam os autos das nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Segundo o Anexo IV- Acréscimo em Pessoal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº [6.934, 05.08.2021](#), consta para esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS autorização para a nomeação de 56 Especialistas em Assistência Social e 36 Técnicos em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social.

Dessa forma, considerando a autorização em tela, a mudança de exercício financeiro e haja visto que não mais perduram as limitações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, remetemos os autos para juntada das informações necessárias a subsidiar a declaração desta Ordenadora de Despesas, em especial no que tange a existência de dotação específica, de recursos orçamentários para suportar o aumento de despesa da proposta nesta U.O., análise se a proposta de nomeação tem adequação com à LOA, e de que o aumento de despesas de pessoal não ampliará o déficit projetado degradando a situação fiscal do governo.

Atenciosamente,

**ALINNE CARVALHO PORTO**

*Subsecretária de Administração Geral*



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 11/02/2022, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **79862925** código CRC= **8E4FEDFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

2104-4218





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral  
Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

À SUAG

Senhora Subsecretária,

Trata os autos das nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018.

Neste sentido, em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG no. 79862925, que ressalta o Anexo IV- Acréscimo em Pessoal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº [6.934, 05.08.2021](#), onde consta para esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS autorização para a nomeação de 56 Especialistas em Assistência Social e 36 Técnicos em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social, informamos:

A existência do Programa de Trabalho **04.122.8211.8502.7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERA** e o **04.122.8211.8504.6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL**, para pagamento do pessoal a ser nomeado para está SEJUS (UG/Gestão 440101-00001).

As nomeações implicará em aumento de despesa conforme demonstrado no Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGEP no. 79713814, transcrito abaixo:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2022	2023	2024
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Técnico em Assistência Social - SEJUS	2.054.964,00	2.557.237,44	2.604.086,37
Especialista em Assistência Social	4.287.526,21	5.364.106,32	5.488.469,95
<b>TOTAL</b>	<b>6.342.490,21</b>	<b>7.921.343,76</b>	<b>8.092.556,32</b>

Informa que por ser uma nomeação de novos servidores, essa deve ser suprida por orçamento da SEEC/DF, como órgão central de controle de pessoal, por meio de suplementação orçamentária para esta SEJUS (UG/Gestão 440101/00001), sem indicação de fonte de cancelamento, por meio de Nota de Crédito Adicional- NA.

Atenciosamente,

**ADALBERTO ROMERO JUNIOR**

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ROMERO JUNIOR - Matr. 0246902-2, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 11/02/2022, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=79895318](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=79895318) código CRC= **C5A45F3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

À COORPLANC, com vistas à DIPROG

Senhora Coordenadora,

Solicitamos que seja emitido Nota de Crédito Adicional - NA, com vistas a Suplementação Orçamentária, sem indicação de fonte de cancelamento, para fazer face a nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, sendo 56 Especialistas em Assistência Social e 36 Técnicos em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social, nos valores abaixo discriminados:

	IMPACTO FINANCEIRO - RESUMO		
	2022	2023	2024
	$I_1 = F_1 + G_1$	$I_2 = F_2 + G_2$	$I_3 = F_3 + G_3$
Técnico em Assistência Social - SEJUS	2.054.964,00	2.557.237,44	2.604.086,37
Especialista em Assistência Social	4.287.526,21	5.364.106,32	5.488.469,95
<b>TOTAL</b>	<b>6.342.490,21</b>	<b>7.921.343,76</b>	<b>8.092.556,32</b>

Atenciosamente,

**ADALBERTO ROMERO JUNIOR**

Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ROMERO JUNIOR - Matr. 0246902-2, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 11/02/2022, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **79895751** código CRC= **1E317D86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Administração Geral

Ofício Nº 128/2022 - SEJUS/SUAG

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

**RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD**

Subsecretário de Administração Geral

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

70770-501 – Brasília-DF

Assunto: **Provimento Carreira da Assistência Social.**

Senhor (a) Secretário (a),

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar das nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018. face a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº [6.934, 05.08.2021](#).
2. Neste sentido, como consta nos autos, no Anexo IV- Acréscimo em Pessoal, da referida Lei de Diretrizes Orçamentárias consta para esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS autorização para a nomeação de 56 (cinquenta e seis) Especialistas em Assistência Social e 36 (trinta e seis) Técnicos em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social.
3. Assim sendo, considerando a autorização em tela, a mudança de exercício financeiro e haja visto que não mais perduram as limitações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, imperiosa se torna a submissão do pedido competente de nomeação.
4. De tal sorte, considerando a urgência que o caso requer, e, após tratativas junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em tempo, servimo-nos do presente para encaminhar a planilha de indicações, contendo as especialidades e seus respectivos quantitativos, que irá subsidiar a elaboração da minuta de nomeação competente desta SEJUS, assim descrita:

<b>CARGOS A SEREM NOMEADOS</b>	<b>NOVAS NOMEAÇÕES</b>
ESP. ASS. SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO	05
ESP.ASS.SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL	12
ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - PSICÓLOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - ADMINISTRADOR	07
ESP.ASS.SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL	12
TEC ASSIST SOCIAL - AGENTE SOCIAL	36
<b>TOTAL DE NOMEAÇÕES</b>	<b>92</b>

5. Cumpre frisar, por fim, que como já consignado pela Ordenadora de Despesas desta Pasta, não

há Recursos Orçamentários para atender à Despesa apresentada no presente exercício, dependendo para tanto de futura suplementação orçamentária da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI 79895751.

6. Ante o exposto, encaminho os autos a essa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a fim de que seja verificada a possibilidade de elaboração da minuta competente da demanda ora proposta.

Atenciosamente,

**ALINNE CARVALHO PORTO**

*Subsecretária de Administração Geral*



Documento assinado eletronicamente por **ALINNE CARVALHO PORTO - Matr.0217942-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 11/02/2022, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79896992)  
verificador= **79896992** código CRC= **F4E2A0F3**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Estação Rodoferroviária - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
2104-4218  
Site: - [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças

Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil

Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI/COORPLANC

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

**À DIPROG,**

Para providências que se fizerem necessárias conforme Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI 79895751.

atenciosamente,

**GABRIELA CORREIA BRITO**

Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário e Contábil



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CORREIA BRITO - Matr.0221282-X, Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário e Contábil**, em 11/02/2022, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **79926120** código CRC= **6E788871**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

32130725

00400-00029717/2020-18

Doc. SEI/GDF 79926120



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEDES/GAB

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

**Assunto:** Concurso público. Nomeação. Servidor público efetivo. SEJUS.

À Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEEDS, para conhecimento.

À Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Senhor Subsecretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício Nº 782/2022 - SEEC/GAB (79096254), por meio do qual a Secretaria de Estado de Economia remete solicitação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que tem como objetivo a revisão do ato para tornar sem efeito o decreto de 17 de dezembro de 2021, acerca das nomeações de DEBORA LO SCIUTO e JADE DIAS DA SILVA, e, assim, proceder a nomeação do próximo candidato na fila daquela Secretaria.

Diante disso, remeto os autos para conhecimento e adoção das medidas pertinentes e aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE NATÃ VICENTE**

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NATÃ VICENTE - Matr.0277859-9, Chefe de Gabinete**, em 11/02/2022, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79936271)  
verificador= **79936271** código CRC= **958F3F33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7187



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.

À Coordenação de Gestão de Pessoas - SUAG/COGEP,

Trata-se do Ofício Nº 128/2022 - SEJUS/SUAG ( 79896992) a respeito das nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, face a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº [6.934, 05.08.2021](#).

Cumprе destacar do referido ofício, o trecho que se segue:

Neste sentido, como consta nos autos, no Anexo IV- Acréscimo em Pessoal, da referida Lei de Diretrizes Orçamentárias consta para esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS autorização para a nomeação de 56 (cinquenta e seis) Especialistas em Assistência Social e 36 (trinta e seis) Técnicos em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social.

Assim sendo, considerando a autorização em tela, a mudança de exercício financeiro e haja visto que não mais perduram as limitações impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, imperiosa se torna a submissão do pedido competente de nomeação.

Posto isto, encaminhamos os autos à esta unidade competente para conhecimento e análise do presente processo, e providências cabíveis quanto ao solicitado por aquela Secretaria, qual seja a possibilidade de elaboração da minuta competente da demanda ora proposta.

Atenciosamente,

Robson Pacheco da Silva

Assessor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PACHECO DA SILVA - Matr.0279106-4, Técnico(a) em Assistência Social - Agente Administrativo(a)**, em 11/02/2022, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79946190)  
verificador= **79946190** código CRC= **005CB153**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7168 / 3773-7169 / 3773-7172 / 3773-7136





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

Despacho - SEDES/SEEDS

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2022.

### **CIÊNCIA E ENCERRAMENTO**

1. Trata-se do Ofício Nº 782/2022 - SEEC/GAB (79096254), por meio do qual a Secretaria de Estado de Economia remete solicitação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que tem como objetivo a revisão do ato para tornar sem efeito o decreto de 17 de dezembro de 2021, acerca das nomeações de DEBORA LO SCIUTO e JADE DIAS DA SILVA, e, assim, proceder a nomeação do próximo candidato na fila daquela Secretaria.
2. Neste contexto, considerando que as informações já foram encaminhadas à unidade administrativa competente (SUAG), tomo ciência dos autos e o concluo nesta unidade, por não restar providências a serem adotadas ao momento.

Atenciosamente,

Thiago Vinicius Pinheiro da Silva  
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 15/02/2022, às 07:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **79979244** código CRC= **F9BA8839**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7190 / 3773-7191



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil

Diretoria de Programação Orçamentária e Controle Contábil

Despacho - SEJUS/UNIORFI/COORPLANC/DIPROG

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2022.

**À UNIORFI,**

Em atenção ao Despacho - SEJUS/SUAG/UNIORFI (79895751), informo que a suplementação orçamentária foi solicitada no Processo nº 00400-00010980/2022-97.

Atenciosamente,

**WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA**

Diretor de Programação Orçamentária e Controle Contábil



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA - Matr.0195035-5, Diretor(a) de Programação Orçamentária e Controle Contábil**, em 14/02/2022, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80056043** código CRC= **69946C79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2022.

**Subsecretaria de Administração Geral - SUAG,**

com vistas ao **GABINETE - GAB,**

Trata-se do Ofício Nº 128/2022 - SEJUS/SUAG 79896992, no qual a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS requer nomeações de candidatos aprovados no concurso público para Carreira Pública de Assistência Social, regido pelo Edital Normativo nº 01/2018, publicado no DODF nº 225, de 27/11/2018, face a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 Lei nº 6934, de 05/08/2021.

Ademais, teço as seguintes considerações:

- A classificação foi desconsiderada e o próximo classificado foi incluído nesta Minuta nos casos a seguir:
  1. A candidata JÉSSICA MARIA OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE, 108, aprovada no cargo de Especialista em Assistência Social - Serviço Social, por se encontrar em condição *sub judice*. ("Diante da pendência da ação judicial, a condição *sub judice* poderá ser mantida." - Ofício Nº 11/2022 - PGDF/PGCONT/PROPES/CHEFIA - 81080011)
  2. Os candidatos CLÁUDIA EFIGÊNIA PEREIRA SILVA, 526(..."**não há determinação para a nomeação do candidato.**" Ofício Nº 11/2022 - PGDF/PGCONT/PROPES/CHEFIA - 81080011); JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, 545 (aguardando realização fases do concurso - Ofício Nº 11/2022 - PGDF/PGCONT/PROPES/CHEFIA - 81080011) e BRUNO PRATES DE OLIVEIRA, 546; aprovados no cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, por se encontrarem em condição *sub judice*. ("A decisão transitou em julgado em 30.06.2021" - Ofício Nº 11/2022 - PGDF/PGCONT/PROPES/CHEFIA - 81080011)
  3. Os candidatos ALAIR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR, 66, nomeado no cargo de Especialista em Assistência Social - Psicologia e BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA, 538, nomeada no cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, por tomarem posse e entrarem em exercício nesta Pasta, na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, admissão em 25/11/2020 e 19/11/2020, respectivamente.
  4. A candidata FABIANA AREDA VASCONCELOS, 519, nomeada no cargo de Técnico em Assistência Social -

Agente Social nesta Pasta, na condição de Pessoa com Deficiência - PCD.

Sendo assim, encaminho a *Minuta de Nomeação* dos candidatos aprovados no concurso vigente, quais sejam:

<b>CARGOS A SEREM NOMEADOS</b>	<b>NOVAS NOMEAÇÕES</b>
ESP. ASS. SOCIAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO	05
ESP.ASS.SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL	12
ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - PSICÓLOGO	10
ESP.ASS.SOCIAL - ADMINISTRADOR	07
ESP.ASS.SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL	12
TEC ASSIST SOCIAL - AGENTE SOCIAL	24
<b>TOTAL DE NOMEAÇÕES</b>	<b>80</b>

Informo, ainda, que a ordem de classificação da supracitada minuta está respeitando a ordem de nomeação prevista para a Secretaria de Desenvolvimento Social, em andamento no processo SEI n.º 00431-00016116/2021-88 e Secretaria da Mulher - SMDF, em andamento no processo SEI nº04011-00001930/2020-55.

Cabe ressaltar que os candidatos que não tomaram posse no cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, em face de pendência de finalização referente à nomeação, a *Minuta de Tornar Sem Efeito* será confeccionada em momento oportuno.

Atenciosamente,

**RAQUEL SANTOS DE GODOI**

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DECRETO DE DE DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00400-00029717/2020-18, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 28, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 30, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143- A, de 03 de dezembro de 2020, e pelo Edital nº 32, de 24 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, para exercerem o cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

**AGENTE SOCIAL:** AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS, 520; ANTONIO BATISTA LOPES NETO, 521; MATEUS SANTIAGO AGUIAR, 522; KÁSSIA GABRIELLY ESTÁCIO LEMOS, 523; PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 524; STEFFANY ROSA SANTANA DA CRUZ, 525; PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, 527; MIKAEL SIPRIANO DA SILVA, 528; KATIANA MORAIS DA SILVA FARIA, 529; EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, 530; JULIANA SOUZA FERREIRA, 531; LUCIANO DOS SANTOS GONÇALVES, 532; ALINE DE ALENCAR MOREIRA, 533; LUCAS BITTENCOURT KOKITSU, 534; WANDERSON PEREIRA VASCONCELOS, 535; HUDSON RIBEIRO FERNANDES, 536; WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, 537; BÁRBARA DARLENE DA SILVA FILGUEIRA, 538; MARLOS DE SENE CARVALHO, 539; TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES, 541; LUCAS JULIO MANÇO, 542; SAMARA ALVES DA SILVA, 543; SAMMUEL SIQUEIRA NERIS, 544; e LUCAS CARDOSO BARROS LIMA, 547.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 23, 1º de junho de 2020, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

**ADMINISTRAÇÃO:** BRUNA RIBEIRO DA SILVA, 6; LETICIA BANDEIRA RAMOS, 7; DEBORA MARIA DE ARAUJO CANDIDO, 8; THAIS MACHADO ALENCAR, 9; HELENA BRAMBILA BRESSAN, 10; ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, 11; e CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, 12.

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, de 23 de novembro de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 38, de 09 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, retificado pelo Edital nº 39, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 143-A, de 03 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Especialista em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação e vacância):

**EDUCADOR SOCIAL:** MARIANA DE LIMA CAMPOS, 15; JULIANA VELOSO SÁ, 16; LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, 17; NATALIA ALVES BETO DE SOUZA, 18; RENATA LEAL DE QUEIROZ, 19; ANA ÍRIS MORAIS PESSOA, 20; SARAH AGAPITO DOS SANTOS, 21; CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, 22; JANAÍNA EGLER FROTA, 23; GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, 24; ANA LUIZA GOMES PIERUCETTI MUNDIM, 25; e KELI RODRIGUES DE ANDRADE, 26.

**DIREITO E LEGISLAÇÃO:** MARIA BORGES SANTOS, 38; THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, 39; IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, 40; GLEISON PEREIRA DA FONSECA, 41; e ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, 42.

**PEDAGOGIA:** MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, 13; POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA,

14; PAULA ARAUJO LANDIM, 15; BRUNO ABREU DOS SANTOS, 16; NATASSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO, 17; ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, 18; ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, 19; STÉFANE DA SILVA LIMA, 20; CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, 21; e MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA, 22.

**PSICOLOGIA:** ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE, 64; LARISSA ARAUJO DE MELO, 65; ANDRESSA ESPÍNDOLA RODRIGUES, 67; SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO, 68; JANAÍNA BIZINOTO BORGES, 69; INGRID MENDES LAGATTA, 70; ALEXANDRA SANTOS KORTE, 71; GRAZIELA RIBAS CAMARGO, 72; ARYANE PEREIRA FONSECA, 73; e CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, 74.

**SERVIÇO SOCIAL:** MARIA ELENICE LEITE DE QUEIROZ, 102; ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, 103; JÚLIA LOPES VIEIRA, 104; MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAISO, 105; MARIA ALICE BARROSO DE MELO, 106; ITALO PINHEIRO MANDARO, 107; ILMA CONCEIÇÃO DE ASSIS PEREIRA, 109; ELISÂNGELA MENDES PIRES NASCIMENTO, 110; KÁTIA DE MOURA ANDRADE, 111; INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, 112; JACQUELINE SOUTHER KLEIN, 113; e IVANI MARTINS DA SILVA, 114.

### IBANEIS ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL SANTOS DE GODOI - Matr.0197655-9, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2022, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **80173698** código CRC= **A424E9BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

61 3773-7156